



DIA 23 DE JUNHO, VÉSPERA DO FERIADO DE SÃO JOÃO, SERÁ PONTO FACULTATIVO, EM CARUARU

A Prefeitura de Caruaru, por meio da Secretaria de Administração (SAD), informa que na sexta-feira (23), véspera de São João, não haverá expediente nas repartições públicas, a data é ponto facultativo.

Neste dia, apenas os serviços essenciais estarão funcionando, como:

- **Saúde:** Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Samu funcionarão normalmente. Já a vacinação contra a Covid-19 não funcionará, nem na Via Parque, no trecho do INSS, nem nas unidades básicas de saúde, nesta sexta (23) e sábado (24), sendo retomada na próxima segunda (26). Os serviços ambulatoriais como os Ambulatórios Médicos Especializados (AME), as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e os Centros de Saúde (CS) também não funcionarão.
- **Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade:** Parques municipais funcionam normalmente, de 6h às 19h.
- **Secretaria de Políticas para Mulheres:** O Centro de Referência da Mulher Maria Neuma Silva Lira (CRM) funcionará em sistema de plantão por meio do número: 98384-4310.
- **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:** Plantão do auxílio funeral pelos telefones: (81) 9.8384-2410 e (81) 9.8384-3756. Também funciona normalmente o atendimento à população em situação de rua no Acolhimento Adulto, que fica na rua Alferes Jorge, no bairro Indianópolis.
- **Monte do Bom Jesus:** Funcionamento do Centro de Atendimento ao Turista, das 9h às 21h.
- **Via Parque:** Funcionamento das 6h às 22h.



QUINTA-FEIRA COM MÚLTIPLAS PROGRAMAÇÕES NA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

Nesta quinta-feira, no Polo do Repente, as atrações iniciam às 19h com a dupla de apoiadores Zito Alves e Antônio Barbosa. Na sequência, declamação de poesias com Luciano Dionísio e Luiz do Sertão; dupla de repentistas Luciano Leonel e Ivanildo Vilanova e, encerrando a noite, Trio Fole de Ouro. Já no Polo Camarão, também localizado na Estação, se apresentarão: Carlinhos Nova; Walkyria Mendes; Eloísa Olinto; Kaik Gois e Andreza Formiga.

A criançada também tem vez no Maior e Melhor São João do Mundo. Para aqueles que querem curtir com os pequenos, além dos polos da Estação, é possível contar com inúmeras atrações no Polo Infantil.

Quem começou a festa, às 14h, foi o Projeto Sesc Caruaru - Brincadeiras Populares, Oficinas Juninas e Pinturas Matutas. Dando sequência, a partir das 16h, tem recreação com a Turma da Kika e Palhaço Pindoba, além de Esquete Teatral o Santo e a Porca - Ariano Suassuna e Caravana do Palhaço Xilique.

No Polo Juarez Santiago, localizado ao lado da Praça da Criança, as atrações iniciam às 19h, com Trio Regional; Trio Tempero do Forró; Trio Carrapicho; Trio Derso Luiz; Naldo Lima e J. Júnior e Trio Forró do Bom.



O Polo das Quadrilhas, na Praça da Criança, os espetáculos iniciaram às 9h da manhã. Já na parte da noite, as apresentações iniciam às 19h, com o espetáculo "A feira" - Greta, Grupo de Dança Cia Olhares, Quadrilha dos Bonecos Gigantes, Quadrilha Junina Brincantes do Sertão, Associação dos Bacamarteiros de São João, Bumba meu Boi Nelore e Quadrilha Junina Dona Sinhá.

PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 045, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

Regulamenta a Lei Municipal nº 6630 de 29 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU – PE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 55, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar os critérios e procedimentos para construção, manutenção e administração de abrigos, terminais de ônibus, pátios de estacionamento e demais equipamentos necessários ao funcionamento adequado do Sistema de Transporte Público de Passageiros de Caruaru;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Art. 3º, Inciso XXXII, no que se refere aos demais equipamentos necessários ao funcionamento adequado do Sistema de Transporte Público de Passageiros de Caruaru.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Caruaru-PE, o art. 3º, Inciso XXXII da Lei Municipal nº 6630/2020.

Art. 2º Consideram-se "demais equipamentos" necessários ao funcionamento do Sistema de Transporte Público de Passageiros de Caruaru:

- I- Abrigos de Ônibus Sustentáveis;
- II- Terminais de Ônibus Integrados;
- III- Totens;
- IV- Placas de Nome de Rua;
- V- Painéis de Led de Sinalização;
- VI- Relógio Digital de Led para Mobiliário Urbano

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 22 de junho de 2023; 202º aniversário da Independência; 135º aniversário da República

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA
Procurador Geral do Município

EDSON NÓBREGA DE ALMEIDA
Presidente da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte de Caruaru

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

PORTARIA SECOP nº 29, de 22 de junho de 2023.

Dispõe sobre as Normas Procedimentais quando da apresentação de dispensas e licenças médicas pelos servidores no âmbito da Secretaria de Ordem Pública

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU – PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.635, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a forma de aplicação da força de trabalho para o serviço operacional no âmbito da Guarda Municipal de Caruaru;

CONSIDERANDO a natureza peculiar do serviço executado pelos Guardas Municipais no município de Caruaru-PE;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei municipal nº 6.635/2021, compete ao Secretário administrar recursos humanos e materiais, coordenar, simplificar, integrar e unificar as ações de governo, em busca da eficiência e eficácia, no âmbito de sua competência

CONSIDERANDO o respeito aos princípios do interesse público, isonomia, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e finalidade;

CONSIDERANDO que em observância ao Princípio Constitucional da Eficiência e da Continuidade dos Serviços Públicos se faz necessário que o fator planejamento seja priorizado no âmbito Guarda Municipal, no intuito de evitar prejuízos administrativos e operacionais aos serviços prestados pela Guarda Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria regulamenta os procedimentos que deverão ser adotados pelas áreas responsáveis, por ocasião da apresentação de dispensas e licenças médicas afastando o servidor e o impossibilitando de desempenhar suas atividades laborais, bem como sobre a doação voluntária de sangue, prevista na legislação federal nº 1.075/50.

Art. 2º - O servidor que desempenha suas atividades em regime de quarenta e quatro horas semanais, decorrente de atividades administrativas internas, deverá se apresentar em sua unidade de lotação no primeiro dia útil posterior ao encerramento do seu período de afastamento.

Art. 3º - O servidor que desempenha suas atividades em regime de escala/revezamento deverá se apresentar no dia subsequente ao encerramento do período de seu afastamento, também no local de sua lotação.

§1º Caso o período de afastamento do servidor coincida com o intervalo de folga, a apresentação ao serviço ocorrerá normalmente no dia de seu próximo serviço.

§2º Aquele servidor que apresentar dispensa médica que abone exclusivamente o dia em que estaria em serviço, deverá se apresentar imediatamente no dia seguinte ao encerramento de seu afastamento, independentemente do dia da semana (inclui-se sábado, domingo e feriado), para cumprir a jornada de 06 (seis) horas, com início às 07:00am, nos dias subsequentes, sob pena dos descontos em folha dos dias em que não se apresentar e sem prejuízo das medidas disciplinares.

§3º Os servidores Guarda Municipal poderão realizar jornada cumulativa, desde que devidamente autorizado pelo Comandante e respeitado o limite de dias que deva trabalhar.

§ 4º Retornado o regime de escala, o horário de atividade volta a ser praticado na unidade de lotação do servidor.

Art. 4º - Caberá ao servidor cujo período de afastamento decorra de dispensa/licença, acima de 10 (dez) dias, coincida com o período de gozo de férias, apresentar dispensa médica ao setor de Recursos Humanos de sua unidade de lotação, para a cassação das férias, ficando os dias restantes das férias não gozadas a serem programadas para o gozo posterior.

Art. 5º - O servidor, Guarda Municipal que não apresentar justificativa para ausência ao serviço, poderá responder por descumprimento dos termos estabelecidos pelos incisos VII, IX e XI, do art. 12, da lei municipal nº 6.709/2021.

Art. 6º - O não comparecimento ao serviço daquele servidor que cumpre regime de escala/revezamento, nos moldes dos artigos 2º e 3º da presente Portaria, implicará em descontos em folha de pagamento dos respectivos dias faltosos.

Parágrafo único – quando se tratar de servidor Guarda Municipal caberá ao Comando da Guarda Municipal a adoção das devidas providências administrativas, inclusive a comunicação à Corregedoria.

Art. 7º - Os servidores que atuem em regime de escala/revezamento e tenha falta não abonada terão descontados em folha os dias de serviço em que não se apresentarem, bem como os dias que corresponderiam a folga remunerada.

Art. 8º - A doação voluntária de sangue em horário de expediente ou em dias de escala de serviço ordinário e/ou extraordinário que venha, em razão da folga que lhes é garantida pela legislação infraconstitucional, impactar em sua jornada de trabalho, deverá ser alvo de prévia autorização por parte do chefe imediato ou do Comandante da Guarda Municipal quando o doador for servidor da Guarda Municipal.

§ 1º O voluntário em efetuar a doação deverá solicitar, com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência, sua pretensão à autoridade a que estiver subordinado, sempre que a referida doação vier a impedi-lo de cumprir sua jornada de trabalho, impossibilitando-o de comparecer ao serviço em que seja obrigado a tomar parte ou a que tenha de assistir, em função da folga concedida pela Lei Federal.

§ 2º O Comando da Guarda, visando o necessário controle e planejamento, autorizará a doação em questão, desde que não venha a causar prejuízos à segurança pública em sua área de responsabilidade.

§ 3º O Comando da Guarda, deverá evitar autorizar doações voluntárias de sangue em quantitativo que venha a comprometer a eficiência e a qualidade das atividades fim e meio da Corporação.

§ 4º A doação realizada confere ao servidor, tão somente, dispensa do dia da doação, nos termos da Lei Federal nº 1.075/1950, devendo o mesmo apresentar-se ao serviço no dia subsequente nos termos dos art. 2º e 3º desta Portaria.

§ 5º A autorização para doação voluntária de sangue ora tratada se dará por escrito, devendo ser assinada pela chefia imediata ou do Comandante da Guarda Municipal quando o doador for servidor da Guarda Municipal.

Art. 9º Após a autorização prévia pela autoridade competente, o servidor deverá apresentar a competente declaração médica após o ato de doação, emitida pelo órgão onde foi feita a doação, no prazo estabelecido por norma municipal.

Art. 10 - A responsabilidade pelo controle e comunicação de qualquer ocorrência de irregularidade quanto ao descumprimento do estabelecido nesta Portaria caberá ao chefe imediato do servidor ou pelo Inspetor do dia quando se tratar de servidor da Guarda Municipal.

Art. 11 - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Ordem Pública.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

JOAO PATRÍCIO DA SILVA FILHO
Secretário de Ordem Pública

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 926809

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2023 - CPL/SMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - REGISTRO DE PREÇOS 028/2023 - CPL/SMS: o presente edital tem como objeto . Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, como Pré-Hospitalares, Hospitalares e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e às necessidades da AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Animal, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), durante o período de

12 (doze) meses. **Valor total estimado de R\$ 23.909.206,28** (vinte e três milhões, novecentos e nove mil duzentos e seis reais e vinte e oito centavos). **Data e hora de abertura: 06 e 07 de julho de 2023, às 09h (horário de Brasília/DF).** Informações: Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital nos sites: www.comprasnet.gov.br e <https://saudecaruaru.pe.gov.br> - UASG: 926809. Outras informações na sala da CPL/SMS, situada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU, localizada na Av. Vera Cruz, nº 654, 3º Andar, Bairro São Francisco, Caruaru/PE - no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone: (81) 3101-2400/2440 - E-mail: cplsaudecuaru@gmail.com.

Caruaru, 26 de junho de 2023.
Anderson Kleyton Gomes da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - OBRAS
EXTRATO - TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022 CPL/O, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2022 CPL/O – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 041/2022 CPL/O. CONTRATADA: AVML CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 22.532.706/0001-37. OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 092/2022 CPL/O, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de quadra e adequações da Escola Municipal Professor Leudo Valença. **Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais 1 (um) mês, tendo como termo inicial a data de 07 de maio de 2023 e termo final a data de 06 de junho de 2023. Data: 04/05/2023. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. Aline Tibúrcio Gomes de Araújo Silva – Secretária.**

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO: Nº 027/2022
COMISSÃO: CPL SMS
MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 006/2022
OBJETO DESC.: – Prorrogação e Reajuste ao contrato de locação do imóvel situado a Rua Silvío Romero Nº 150 no Petrópolis – Caruaru-PE - Zona Urbana do município de Caruaru (PE), destinado ao funcionamento de: CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E SAD SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR.
1º Aditivo ao Contrato 014/2022
LOCADOR: JÉSSICA VASCONCELOS FLORÊNCIO
CPF Nº 050.072.264-16
Valor Do Contrato: R\$ 48.916,80 (quarenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
CARUARU, 02 de maio de 2023.
Marlene Rodrigues.
Presidente da CPL

PREFEITURA DE CARUARU
Comissão Permanente de Licitação - CPL/G
AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 CPL/G. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para fornecimento de links de internet dedicado, incluindo instalação, manutenção e suporte, para atender às necessidades das unidades escolares e da Secretaria de Educação e Esportes de Caruaru. A Pregoeira informa que a sessão que aconteceria no dia 26 de junho de 2023 está **ADIADA SINE DIE** e a nova data será publicada nos Diários Oficiais. As razões que motivaram o adiamento encontram-se na sala da CPL/G, localizada na Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118, Universitário, no horário das 08h00 às 14h00min, pelo telefone: (81) 98384-5665 ou e-mail: cplcaruarupe@hotmail.com.

Caruaru, 22 de junho de 2023
Karolaine Valentim de Souza Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Licitação nº. 107/2023 – Inexigibilidade nº. 072/2023 – A Secretária de Administração do Município de Caruaru torna público que Reconhece e Ratifica a Inexigibilidade de Licitação para a contratação artística do cantor **TOCA DO VALE**, para apresentações artísticas no **SÃO JOÃO DE CARUARU 2023**, com a empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.484.236/0001-18, pelo valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** fazendo-o com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93. Caruaru, 22 de junho de 2023. **Michely de Souza Martins** - Secretária.

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Licitação nº. 108/2023 – Inexigibilidade nº. 073/2023 – A Secretária de Administração do Município de Caruaru torna público que Reconhece e Ratifica a Inexigibilidade de Licitação para a contratação artística do cantor **DAVI FIRMA**, para apresentações artísticas no **SÃO JOÃO DE CARUARU 2023**, com a empresa **ELTON DAVI S. SOARES ALTINHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.546.484/0001-30, pelo valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** fazendo-o com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93. Caruaru, 22 de junho de 2023. **Michely de Souza Martins** - Secretária.

MUNICÍPIO DE CARUARU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2023 CPL/E – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2028 CPL/E INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 CPL/E – CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.797.967/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta Banco de Adições para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, facilitando dessa forma o cálculo do preço estimado nos processos de aquisições e contratações de bens e serviços, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração direta da Prefeitura Municipal de Caruaru. Valor total do Contrato R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais). DATA: 22/06/2023. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Michely de Souza Martins, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, Aline Tibúrcio Gomes de Araújo, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Dayse Willyane Santos Silva, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Heleno José Gomes Júnior, CONTRATANTES.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - CPL/E

A Prefeitura Municipal de Caruaru, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/E **CONVOCA** a empresa **COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, licitante melhor classificada, para a realização da **PROVA DE CONCEITO (POC)** conforme estabelecido no Termo de Referência. Informamos aos interessados que a **PROVA DE CONCEITO** será realizada no dia **05 de julho de 2023 às 09:00 horas**, horário local. A POC será realizada através de videoconferência e transmitida online, os interessados em acompanhar a realização da referida POC, deverão manifestar interesse através do email: cplecaruaru20@gmail.com, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados desta publicação. O link de acesso será disponibilizado para todos os inscritos, através do referido e-mail, bem como o TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE PARA PARTICIPAÇÃO. Na Prova de Conceito será verificado pela **Comissão de Avaliação Técnica** se a licitante atende as exigências definidas no Termo de Referência.

Caruaru/PE, 22 de junho de 2023.
Ilma Lizandra da Silva Oliveira
Pregoeira - CPL/E

PREFEITURA DE CARUARU
AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU – AMTTC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL/G. Contratada: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07. Objeto: Prestação dos serviços técnicos especializados na produção e administração da solução Sistema de Notificação Eletrônica – SNE para uso da AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU – AMTTC. **Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.** Valor Total do Contrato: **R\$ 90.720,00 (noventa mil, setecentos e vinte reais)**. Caruaru, 19 de junho de 2023. **EDSON NOBREGA DE ALMEIDA** – Presidente.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Gestão e Fiscalização Contratual, designada pela Portaria GP nº 1.713/2022, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a empresa **SUCESSE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.450.370/0001-59, por meio dos seus representantes legais, para que tomem ciência da **DECISÃO** proferida no Processo Administrativo nº 309/2023 a que respondem. **Iolanda Beatriz Feitosa Silva de Andrade** – Presidente da CPGFC.

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
EXTRATO – TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022 CPL/O, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 CPL/O – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022 CPL/O. CONTRATADA: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.725.233/0001-45. OBJETO: Renovação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 066/2022 CPL/O, que tem por objeto a execução de serviços técnicos de engenharia para a manutenção (preventiva e corretiva) de praças, parques e canteiros em diversos bairros e distritos do Município de Caruaru/PE – LOTE II (SÃO FRANCISCO, CIDADE ALTA, ENCANTO DA SERRA, WIRTON LIRA, AGAMENON MAGALHÃES, ADALGISA NUNES E 1º DISTRITO). Fica consignada a renovação do prazo de vigência e execução contratual por mais **12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de **23 de junho de 2023** e termo final a data de **22 de junho de 2024**. Data: 21/06/2023. Secretária de Infraestrutura Urbana e Obras. **Andrews de Melo Silva** – Secretário.**

EXTRATO – TERMO ADITIVO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 CPL/O, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 CPL/O – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022 CPL/O. CONTRATADA: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.725.233/0001-45. OBJETO: Acréscimo de valor ao Contrato nº 068/2022 CPL/O, que tem por objeto a execução de serviços técnicos de engenharia para a manutenção (preventiva e corretiva) de praças, parques e canteiros em diversos bairros e distritos do Município de Caruaru/PE – LOTE IV (ALTO DO MOURA, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, LOT. JOÃO BARRETO, LOT. HOSANA, NOVO MUNDO, DEMOSTENES VERAS, PARQUE REAL E 4º DISTRITO). Fica acrescida a quantia de **R\$ 79.098,17 (setenta e nove mil, noventa e oito reais e dezessete centavos), correspondente a 49,9220% do valor global do contrato, passando o mesmo para o valor de R\$ 237.541,65 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Data: 22/06/2023. Secretária de Infraestrutura Urbana e Obras. **Andrews de Melo Silva** – Secretário.**

EXTRATO – TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022 CPL/O, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 CPL/O – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022 CPL/O. CONTRATADA: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.725.233/0001-45. OBJETO: Acréscimo de valor ao Contrato nº 072/2022 CPL/O, que tem por objeto a a execução de serviços técnicos de engenharia para a manutenção (preventiva e corretiva) de praças, parques e canteiros em diversos bairros e distritos do Município de Caruaru/PE – LOTE VIII (Cidade Jardim, Riachão, Cedro e 3º Distrito). Fica acrescida a quantia de **R\$ 67.305,68 (sessenta e sete mil trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondente a **49,9746%** do valor global do contrato, passando o mesmo para o valor de R\$ 201.985,42 (duzentos e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Data: 22/06/2023. Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras. Andrews de Melo Silva – Secretário.**

EXTRATO – TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022 CPL/O, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 CPL/O – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022CPL/O. CONTRATADA: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.725.233/0001-45. OBJETO: Renovação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 074/2022 CPL/O, que tem por objeto a execução de serviços técnicos de engenharia para a manutenção (preventiva e corretiva) de praças, parques e canteiros em diversos bairros e distritos do Município de Caruaru/PE – LOTE X (Petrópolis, Indianópolis, Santa Rosa, Vassoural e Campo Novo). Fica consignada a renovação do prazo de vigência e execução contratual por mais **12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de **23 de junho de 2023** e termo final a data de **22 de junho de 2024**. Data: 22/06/2023. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS. Andrews de Melo Silva – Secretário.**

ATOS DIVERSOS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru
Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau
Fone/Fax 3719-1742

DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA COFINANCIAMENTO PELA FUNDAÇÃO ITAÚ EM PARCERIA COM O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CARUARU/PE, FOI SELECIONANDO O SEGUINTE PROJETO PARA SUBMISSÃO AO EDITAL FIA 2023:

“EDUCAÇÃO PARA A VIDA”-
Organização Executora Centro Popular Comunidade Viva- COMVIVA

Caruaru-PE, 22 de junho de 2023.

PAULO AUGUSTO SANTOS SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU – COMDICA E GESTOR DO FUNDECA.

DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração – Gerência de Atos de Pessoal. Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118, Bairro Universitário, Caruaru - PE, CEP 55.016-745 – Caruaru/PE
VERSÃO ONLINE: www.caruaru.pe.gov.br